



**Câmara Municipal de Brasilândia de Minas**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

## Lei nº 349, de 24 de fevereiro de 2010

**Altera composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o Inciso IX ao Art. 2º, da Lei Municipal nº. 275/2.007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB., nos seguintes termos:

*IX – "um representante da Secretaria Municipal de Fazenda."*

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 24 de Fevereiro de 2.010.

**JOÃO CARDOSO DO COUTO**  
**Prefeito Municipal**



**"Este texto não substitui o original."**